

Municipal

Acta da reunião ordinária de 17 de Agosto de 1961  
 = Aos dezassete dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e um nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Correia Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Doutor Leopoldo Soares dos Reis, José Maria Soares dos Santos Júnior, João Daz e Amândio Pereira Lucas, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os presentes os seguintes requerimentos: "Mae da sociedade "A Edificadora de Oliveira de Azeméis" com sede nesta vila, para no prazo de um ano construir um prédio de habitação destinado ao seu associado Amílrio Brandedo Azaredo, de Queijas. Outro de Álvaro Roque da Costa, da Cascaemilha de Queijas, para no prazo de noventa dias construir um prédio destinado a garagem e armazém na rua da Cascaemilha ali sita. Outro de José Brandedo de Oliveira e Castro, da Tziga de Dourelos, para no prazo de trinta dias proceder a obras e trabalhos na sua casa de habitação ali sita, declarando colocar ardeumes na via pública. Outro de Manuel de Oliveira Bastos, de Dafusadeiros de Paleiras, para no prazo de trinta dias embocar, caçar e pintar a sua casa de habitação sita no referido lugar de Dafusadeiros. Outro de Maria Marques Coustinho do lugar do Rio de Mascidreira da Beira, para no prazo de noventa dias construir uma casa de habitação no referido lugar do rio. Outro de Luiz Soares Ribeiro, do lugar do Parvalhal de Osselo, para no prazo de quinze dias mandar substituir a armada do telhado existente no seu prédio, ali sita e ainda subir a parede do lado sul-norte cinquenta centímetros no mesmo prédio. Outro de Manuel

Marques da Silva, do lugar de Bucelo do Cauceiro de  
Ossela para no prazo de trinta dias construir uma  
pallieira na sua propriedade ali sita. Outro de Sera-  
fim Ferreira, do lugar de Silvares, freguesia de Mo-  
cimbata da Beira, para no prazo de trinta dias con-  
struir um muro de suporte na sua propriedade ali  
no referido lugar de Silvares. Outro de Benedicto  
de Azeite, freguesia do Tuleiro da Bussoste para no  
prazo de oito e oitenta dias construir uma casa de  
habitacao e um muro de vedacao na sua propriedade  
de ali sita. Outro de Jose Lourenco Jimeno, da  
Avenida Doutor Antonio Jose de Almeida desta Vila  
para no prazo de oito dias, cair e pintar a frente  
do seu predio ali sito. Outro de Albino Pereira de  
Almeida, do lugar da Serradoura, freguesia de S. Bar-  
tilmeo da Cuidade, para no prazo de trinta dias man-  
dar ampliar o canal que fornece no seu predio  
ali sito. Outro de Bonifacio, do lugar da Azeite,  
do Tuleiro da Bussoste, para no prazo de noventa  
dias reformar a sua casa de habitacao. Outro de Ema-  
gelista Vaz da Silva, do Sobral de M., para no pra-  
zo de trinta dias embocar e cair o muro de supor-  
te na sua propriedade ali sita. Outro de Jose Ferreira  
Barbosa, do lugar da Igreja, freguesia de Ossela, pa-  
ra no prazo de noventa dias, construir uma casa de  
habitacao na sua propriedade ali sita. Outro de An-  
tonio Joaquim Gomes de Sousa, das Barcadas de Fozes  
para no prazo de oito dias, abrir um portal na sua  
casa de habitacao. Outro de Anselmo Guil de Lacerda  
de Baixo, freguesia e Vila de Oliveira de Azemeis, para  
no prazo de oito dias construir um muro de vedacao  
na sua propriedade, sita no mesmo lugar e freguesia.  
Outro de Manuel Martins, ausente na Venezuela, repre-  
sentado por Adelaide de Figueiredo, de Figueiredo, digo  
de Messegueiros de Fozes, Fozes, para no prazo de quin-

de dias construir um lugar e embocar a sua casa de habitação. Outro de José Alves Rocha, do lugar de Curicosa de St, para no prazo de trinta dias para ampliar a sua casa de habitação. Outro de Joaquim Luiz da Costa, de Bustelo, São Roque, para no prazo de trinta dias, construir uma placa em cimento sobre a garagem que possui no seu prédio ali sito. Outro de Antônio Augusto de Lillo, de Bustelo, freguesia de Pesca, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação. Outro de Manoel Lourenço, do lugar de Moços, freguesia de Macielata da Seixa, para no prazo de quinze dias colocar madeiras novas no seu prédio de habitação e proceder a obras de melhorias neste. Outro de Manoel dos Santos, de Bustelo de Ossela, para no prazo de trinta dias, ampliar um pátio que possui na sua propriedade ali sito. Outro de Amândio Soares Pontoura, da Quinta do Monte, de Macielata da Seixa, para no prazo de noventa dias reformar a sua casa de habitação, ali sito. Outra de Maria Rosa Soares, de Meserria de Lima, freguesia de Lafões, para no prazo de noventa dias, colocar madeiras, embocar, caiar, e construir uma varanda e uma escadaria no seu prédio que possui no mesmo lugar e freguesia. Outro de José Marques, do lugar de Bustelo de Lima, freguesia de Ossela, para no prazo de noventa dias, substituir a telha existente no alpendre por uma placa de cimento e ainda refundar o piso existente no seu prédio ali sito. Outro de Adão Marques da Silva, do lugar da Vessada de Travanca, para no prazo de trinta dias, embocar a sua casa de habitação. Outro de Antônio Martins, do lugar da Areosa do Funchal da Bussorta, para no prazo de oito dias, demolir um pavimento de um pátio e, sobre o mesmo, construir uma placa de cimento. Outro de Antônio da Costa, do lugar de Adão de

Arquivo Municipal

Oliveria de Azeméis

M. para no prazo de noventa dias concluir as obras de melhoria que está a fazer no seu prédio ali sito. Outro de Abílio de Abreu, do lugar de Trujillo do Pinheiro da Bezenza, para no prazo de oito dias, fazer uma escada de servidão à eira e ainda construir uma placa de cinquenta no sua casa de habitação. Outro de Alexandre Augusto de Jesus Oliveira, do lugar da Capela de Ossela, para no prazo de noventa dias para construir uma casa de habitação no lugar de Parides de Ossela. Amadeu dos Santos Poello, do lugar de Bustelo de S. Roque, requer licença pelo prazo de trinta dias, para construir um poço no prédio sito em Vila Bela de S. Roque. Outro de Alfredo Gomes de Azevedo M., para no prazo de oito dias construir um curral e um tanque no seu prédio ali sito. Outro de Manoel Marques Dias, do lugar das Fontainhas de Talha, para no prazo de trinta dias para construir uma escada e abrir uma porta no muro existente no seu prédio ali sito. Outro de Henrique Gomes Marques, do lugar do Forno, freguesia do Pinheiro da Bezenza, para no prazo de noventa dias, reformar um curral e construir um alpendre e ainda proceder a obras de melhoria no prédio que possui no lugar e freguesia acima mencionados. Outro de Abel Soares Correia, do lugar de Ponta de Cruz de Quajães, para no prazo de oito e oitenta dias construir uma casa de habitação ali sito. Outro de Hilário José Caspary, de Marões de Peser, para no prazo de trinta dias construir uma eira no prédio que possui no lugar e freguesia acima referido. Outro de Deffini Abel de Andrade, do lugar do Teso de Quajães, para no prazo de oito dias substituir a telha e porta do encanamento existente na sua casa de habitação. Outro de José Maria Soares Henriques, ausente na Suíça, representado por sua esposa Rosa Tavares de Oliveira, do lugar da Parvalhosa de Ossela, para no prazo de quinze dias, construir

seu curral no prédio que possui no lugar e freguesia  
 acima mencionados. Outro de Manuel da Silva, do lugar  
 de Mesperreira de Baixo, freguesia de Talema, para no  
 prazo de trinta dias embocar, caçar e puitar a sua casa  
 de habitação. Outro de Manuel Marques Ferreira, do lugar  
 do Evedal de Loureiro, para no prazo de oito dias re-  
 parar os telhados da sua casa de habitação. Todos estes  
 requerimentos a informar. Outro de Augusto Pereira  
 dos Santos, do lugar das Pavadas de S. Martinho da Cra-  
 dora, para no prazo de quinze dias, substituir portas e pro-  
 ceeder a obras de toldaria no seu prédio ali sito. Pode ser  
 concedida a licença como requer, para substituir portas e pro-  
 ceeder a obras de toldaria no sua casa de habitação. Defen-  
 dos. Outro de António Ferreira, do lugar de Faria de Pi-  
 ma, freguesia de Quezães, para no prazo de um ano, pa-  
 ra, ampliar uma cozinha no seu prédio ali sito e proce-  
 der a obras de toldaria. Pode ser concedida a licença  
 como requer, tendo a cozinha, a superfície  
 de doze metros e meio, a cozinha e as frazeiras do  
 seu prédio. Outro de Manuel Soares Pereira, do lugar  
 de Serreiros de Faria, freguesia de Serreiros, para no pra-  
 zo de cento e oitenta dias, construir dois blocos com duas  
 habitações, cada um na sua propriedade, sito no lugar  
 de Faria de Vila, de Noqueira do Prado. Pretende também  
 construir uns arcos, em cerca de dezasseis metros de  
 superfície e no mesmo local. Pode ser concedida a licença  
 como requer, ficando os dois blocos separados com intervalos de  
 quatro metros e retirados da face do caminho dois metros  
 e meio e em quadrado com o eixo do mesmo e os arcos  
 ficarem nas frazeiras a uma de quinze metros da face do  
 referido caminho. Superfície de cada bloco noventa e oito  
 metros quadrados, perfazendo um total de cento e nove-  
 ta e seis metros quadrados. Superfície dos arcos, dezes-  
 seis metros quadrados. Outro de José de Oliveira Mira-  
 da, do lugar de Azagães de Carregosa, para no prazo de

sessenta dias, construir uma casa na sua propriedade, sita no referido lugar de Aragão. Pode ser concedida a licença como requer, ficando retirado da face do cadastro público três metros e meio. Superfície da casa, três metros quadrados. Outro de José da Silva Queiroz, residente no lugar de Aragão, freguesia de Paragominas, para no prazo de noventa dias para ampliar um prédio de habitação. Pode ser concedida a licença como requer, ficando retirado da face do cadastro público. A ampliação a fazer é em cima do prédio já existente. Superfície sessenta metros quadrados. Outro de Manoel Dias da Silva, do lugar de Rebordão, freguesia de Cuiçabá, para no prazo de trinta dias colocar um portão, uma grade e rebocar um muro na sua propriedade, sita no lugar e freguesia acima mencionados. Pode ser concedida a licença como requer, tendo a grade a colocar o comprimento de dezasseis metros. Outro de Bernardo da Costa Cardoso, do lugar do Feral, freguesia de Cuiçabá, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação na sua propriedade, sita no lugar da Costa, de Cuiçabá. Pode ser concedida a licença como requer, tendo o muro de vedação a construir o comprimento de vinte e sete metros, ficando retirado da estrada distrital quinze metros de eixo. Outro de Adriano Soares Mattos, do lugar da Costa, freguesia de Cuiçabá, para no prazo de noventa dias concluir a sua casa de habitação com obras de melhoria. Pode ser concedida a licença como requer para acabar a sua casa com obras de melhoria. Outro de Joaquim Raimundo Pereira, do lugar da Margueira de Cuiçabá, para no prazo de noventa dias ampliar o seu prédio que possui no lugar e freguesia acima referidos. Pode ser concedida a licença como requer tendo a ampliação a fazer a superfície de noventa e oito metros quadrados, ficando o cadastro como a largura de três metros e trinta e cinco centímetros. Outro de Domingos Pereira, do lugar das Cavalas, freguesia de Cuiçabá, para no prazo de noventa dias, construir

Antônia Barros

uma casa de habitação no seu predio sito no lugar do  
 Bairro de Guacajati. Pode ser concedida a licença como re-  
 quer, tendo a casa a construção a superfície de quarenta e  
 oito metros e cinquenta centímetros, ficando no seu  
 predio entrada do caminho publico, dois metros. Outro  
 de Antônio da Silva Brillante do lugar do Couto, do  
 Bairro, para no prazo de oito dias colocar madeiras  
 no seu curral, sito no lugar e freguesia acima mencio-  
 nadas. Pode ser concedida a licença como requer. Outro  
 de Manoel Maria Valentin Gomes, do lugar e freguesia do  
 Bairro para no prazo de oito dias, colocar madeiras no  
 curral que possui na sua propriedade, sito no lugar e  
 freguesia acima referidos. Pode ser concedida a licença  
 como requer. Outro de Antônio Maria Marques de Oliveira  
 do lugar do Glorioso, freguesia do Bairro, para no  
 prazo de noventa dias, reconstruir a sua casa de habi-  
 tação e ocupar a via pública, com depósito de materiais  
 na extensão de **Arquivo Municipal** **Divisão de Licenças** Pode ser concedida  
 a licença como requer, ficando a obra feita pela fachada  
 da casa nova que fica ao lado norte. Superfície da  
 casa, trinta metros quadrados. Superfície para depósito  
 de materiais, dez metros quadrados, sem prejuizo para o  
 transitio no caminho, ocupando por um metro e meio  
 metros. Outro de José Duarte dos Reis, do lugar da Arroa  
 do Norte, da freguesia de Beduído, de Estarreja, para  
 no prazo de oito dias abrir um portal na sua proprie-  
 dade, sito no lugar da Arroa, de Bairro. Pode ser  
 concedida a licença como requer. Outro de José Jac-  
 quim Vaz, do lugar da Lousa, freguesia do Bairro,  
 para no prazo de trinta dias, reconstruir parte de um  
 curral, sito no lugar e freguesia acima referidos. Pode  
 ser concedida a licença para reconstruir o curral, ficando  
 recuado da face da estrada, quatro metros. Superfície do  
 curral a reconstruir, trinta metros quadrados. Superfície  
 para depósito de materiais, oito metros quadrados, sem pre-

juízo para o traçado na estrada. Outro de Antônia Maria Marques de Almeida, do lugar do Outeiro, frequência de Remécio, para no prazo de trinta dias, construir uma cerca e reparar um muro de vedação com obra de trolleira e colocar uma rede em arame lizo em cima do mesmo, com o comprimento de quinze metros. Pode ser concedida a licença como requer, ficando a obra a mais de vinte metros da face do canal de águas. Outros é a face do dito canal e a rede é em cima do mesmo. Superfície da casa da cerca, trinta e seis metros quadrados. Comprimento da rede, quinze metros. Outro de José Rui Fernandes da Silva, do lugar da Fontinha de Moqueim do Prado, para no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação e proceder a obras de trolleira na sua casa de habitação, sito no lugar e frequência acima referidos. Pode ser concedida a licença como requer, ficando o alinhamento do muro em linha reta do extremo-lado noroeste até ao ponto do muro da quinta-lado sudeste, voltando em ligeira curva para o lado norte, mantendo o canal de largura de tres metros. Comprimento do muro, vinte e sete metros. Altura do mesmo, um metro e setenta e cinco centímetros. Outro de Fernando da Costa Felix, do lugar de Boão, frequência de Moqueim do Prado, para no prazo de trinta dias proceder a obras de trolleira na sua casa de habitação, sito no lugar e frequência acima referidos. Pode ser concedida a licença como requer. Outro de Manuel da Silva Godinho de Cadaval de Moqueim do Prado, para no prazo de trinta dias, construir um muro de suporte na sua propriedade, sito no lugar e frequência acima mencionados. Pode ser concedida a licença para construir o muro, ficando alinhado da face do canal mais de quinze metros. Comprimento do muro, quinze metros. Outro de Manuel Augusto da Cunha Figueiredo, do lugar da, para no

Amunzonias Bousso

prazo de cento e oitenta dias, construir dois blocos com duas habitações cada, na sua propriedade sito no lugar do Butes, freguesia de Toqueira dos Praes. Pode ser concedida a licença como requer, ficando os dois blocos de casas retirados da face da estrada mais de vinte metros. Superfície de cada bloco, em separado, setenta e dois metros quadrados. Total cento e quarenta e quatro metros quadrados. Outro de Javanes, Tiulio e Oliveira, freguesia da Ribeira das Estreitas, desta Vila, para no prazo de noventa dias para construir um barracão destinado a armazenagem de materiais; ali na Estação. Pode ser concedida a licença como requer. Este barracão fica no interior do prédio, do requerente para o lado Noroeste. Superfície setenta e dois metros quadrados. Outro de José Guedes Ramos, de Bocão de Baixo, desta Vila, para no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação, digo, de arrecadação de currais e forragem, no seu próprio sito, no lugar e freguesia de Bocão de Baixo. Pode ser concedida a licença como requer. Este barracão tem de deixar o caminho com a largura de quatro metros, seguindo o alinhamento da linha recta de Noroeste para poente a parede do galpão do requerente. Superfície de setenta e sete metros e setenta e sete metros quadrados. Outro de Cipriano Ferreira da Silva, do lugar ou rua Manoel Brandão, desta Vila, para no prazo de trinta dias para construir um pequeno barracão para recolha de lã, nas praças do prédio que habita e pertence ao senhor comandante António Rodrigues de Oliveira. Pode ser concedida a licença como requer. Este barracão é feito na parte lateral para lado sul, da casa de habitação do requerente para lado sul. Superfície doze metros quadrados. Outro de Hilário de Oliveira Marques, desta Vila, para no prazo de cento e oitenta dias, fazer uma ampliação no seu prédio de habitação na rua do Urzal. Pode ser concedida a licença como requer, sendo a ampliação feita para as praças do prédio existente e não podendo exceder o alinhamento

te da sua propriedade com o largo da feira dos onze, isto é, a ampliação aludida pela fôca do muro do requerente que ali existe. Não deverá o requerente em qualquer abertura na fachada voltada para o largo da feira, permitindo-se-lhe apenas a construção de frentas para iluminação e aquecimento da dependência destinada ao quarto de banhos, conforme indica a planta junta. Todos os sanitários deverão levar rixões a vista e o esgoto deverá ser conduzido em duas canalizações: uma de 4 doze centímetros destinada exclusivamente a banhos de toilette e outra de 4 quinze centímetros destinada aos restantes rixotes domésticos. Estas canalizações deverão convergir provisoriamente numa fossa séptica até poder ser ligada num dia ao esgoto público. Superfície do prédio existente quarenta e quatro e quarenta e quatro metros quadrados, sendo dois metros vinte e dois metros quadrados cada pavimento. Superfície da parte a construir e reconstruir, cento e trinta e um metros quadrados. Outros de Annunciação Jacinto Ferreira, desta Vila, para no prazo de quinze dias fazer uma ampliação da casa de número 308 que possui na sua propriedade sita no lugar das Bancoas, desta Vila. Os obras a realizar destinam-se à instalação de uma oficina. Pode ser concedida a licença, aqui requerida, ficando a fachada principal aludida pela fôca do muro do requerente, o que dá ao annunciação a largura de sete metros. Superfície ocupada pela construção, cento e oitenta e dois metros quadrados. A parte sanitária da oficina deverá obedecer ao minimum regulamentar exigido pela Direcção Geral dos Indústrias e o esgoto deverá ser conduzido provisoriamente para uma fossa séptica, mas de forma a poder num dia ser ligada ao esgoto público a instalar na rua. A pintura exterior deverá ser feita a cores claras, de preferência branco ou pêsola e os esixellos e portas, a branco, verde ou vermelho escuro. Outros de a "A Edificadora de Oliveira de Azeméis", com sede nesta

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Maria Zonia Borelli

Dita, para no prazo de um ano, construir um prédio no prolongamento da Avenida Manuel de Araújo, desta vila, para os sócios, respectivamente Dona Maria Cristina Cordeiro de Real Faria de Magalhães e José Luiz Faria de Magalhães. Pode ser concedida a licença aqui requerida devendo a fachada principal ficar paralela ao eixo da nova Avenida e afastada desta oito metros e trinta centímetros. Todas as peças sanitárias levarão rifeiros à vista, inclusive a bacia da esmola. As canalizações de esgoto, deverão ser constituídas por duas tubagens: uma de gres de doze centímetros de diametro unicamente destinada às bacias de retrete e outra de quinze centímetros de diametro, destinada às restantes águas de esgoto doméstico. Ambas as canalizações deverão convergir numa fossa séptica, provisoriamente, mas de forma a um dia poderem ser ligadas à rede pública de esgotos a instalar na nova artéria. A cobertura exterior deverá ser feita com o predomínio de águas pluviais e deverá o braço de perçola e a caixilharia, quando for o caso, deverá ficar a braço, vermelho ou verde escuro. Superfície ocupada pela construção, dezentos e sessenta metros e trinta centímetros quadrados. Outro de Agostinho Marques da Fonseca, do lugar da Quinta, freguesia de Talvez, para no prazo de poucos dias, construir uma casa de habitação, no lugar e freguesia acima mencionados. Pode ser concedida a licença como requer. Esta obra fica à face do canal que serve aquele lugar e segue para os madereiros. O canal tem a largura de quatro metros e trinta centímetros. Superfície cento e tres metros quadrados e dezoito centímetros. Depósito de materiais, dez metros quadrados. Outro de Maria Rosa de Jesus, do lugar do Casal, freguesia de Talvez, para no prazo de quinze dias, substituir a telha e travessamento no seu prédio, sito no lugar e freguesia acima referida. Pode ser concedida a licença como requer. Este serviço é para deitar só madeiras usadas. Outro de

Duceila Rosa Gabriel, do lugar do Trazo, de Taluaz, para  
no prazo de trinta dias, construir uma casa de habi-  
tação, em tijolo, no seu prédio, sito no mesmo lugar  
e freguesia. Pode ser concedida a licença como requer.  
Esta obra fica desviada do caminho publico que serve  
aquele e segue para a Raposeira, vinte e dois metros e  
cinquenta centímetros a contar do eixo. Superfície, cem-  
to e seis metros quadrados e cinquenta e oito centímetros.  
Outro de Mano Marques da Fouseca, do lugar do Casal,  
freguesia de Taluaz, para no prazo de oito dias, fazer  
um galheiro e acrescentar uma placa de cimento na sua  
propriedade, sito no mesmo local. Pode ser concedida a  
licença como requer. Este galheiro fica desviado da es-  
trada que vai para a Igreja, sete metros a contar do  
eixo. Superfície, quatro metros e setenta e quatro centí-  
metros quadrados. Outro de Raül Toures de Sileia, do  
lugar de Abriaes, freguesia de Taluaz, para no prazo de  
cinco e setenta dias, construir um prédio de habitação, fa-  
zer um muro de vedação e abrir um furo. Pode ser conce-  
dida a licença como requer. Esta casa fica desviada da es-  
trada Camoaria que serve aquele lugar e segue para a  
Distribuição, dez metros, a contar do eixo. O povo não pode  
prejudicar marceletes nem fontes publicas. Superfície, qua-  
trecentos sessenta e três metros e sessenta e oito centí-  
metros quadrados. Comprimento do muro, cento e qua-  
renta e três metros e setenta centímetros. Outro de  
Moura Marques, de Regeneria de Guia, Taluaz, pa-  
ra no prazo de oito dias, retellar a sua casa de habita-  
ção. Pode ser concedida a licença, como requer. Estes  
servicos ficam desviados do caminho que vai para a  
Laridade, cinco metros, a contar do eixo. Outro de Ma-  
nuel Tavaras, do lugar de Regeneria de Guia, Taluaz,  
para no prazo de quinze dias, construir um curral  
na sua propriedade ali sito. Pode ser concedida a licença  
como requer. Este curral fica na parte de trás da casa.

*Município de Oliveira de Azeméis*

habitação do requerente para lado norte. Superfície, vinte e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados. Outro de Manuel Marques Tibeiro, do lugar de Meserria de Cima de Talvez, para no prazo de quinze dias, construir um galheiro, na sua propriedade, sita no lugar e freguesia acima mencionados. Pode ser concedida a licença como requer. Este galheiro fica no centro da propriedade do requerente. Superfície, três metros e oitenta e seis centímetros quadrados. Outro de José Vicente da Silva Soares, do lugar de Meserria de Baixo, de Talvez, para no prazo de quinze dias levantar um canal e embocar a sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer. Este canal e os canais, digo, na cosíndia para lado sul e desviado do canal, sete metros e cinquenta e sete centímetros, a contar do eixo. Comprimento da parede, três metros e sessenta e sete centímetros. Outro de Manuel Marques Dias, do lugar de Meserria de Baixo, de Talvez, para no prazo de noventa dias, ampliar a sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer. Esta ampliação é feita sobre paredes velhas da casa do requerente. Superfície da ampliação, oitenta e nove metros e dois centímetros quadrados, da casa já existente, oitenta e nove metros e dois centímetros. Depósito de materiais, de 2 metros quadrados. Outro de António Valente, de Ferrões, Talvez, para no prazo de oito dias, construir um muro de suporte na sua propriedade, sita no referido lugar de Ferrões. Pode ser concedida a licença como requer. Este muro fica desviado do canal público, nove metros e oitenta e sete centímetros, a contar do eixo. Comprimento, oito metros. Outro de Manuel Rodrigues Tavares, de Ferrões, Talvez, para no prazo de quinze dias, colocar madeiras novas na cosíndia da sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer. Esta cosíndia fica na parte de trás da casa de habitação do requerente para lado poente. Outro de Joaquim Soares Fontoura, do lugar de Ferrões, de Talvez, para no

prazo de sessenta dias, abrir um poço na sua proprie-  
dade, sita no terreno local. Pode ser concedida a licença  
como requer. Este poço não pode prejudicar nascentes nem  
fontes públicas e fica desviado da estrada Distrital, de 2  
metros e meio. Outro de Manuel Nunes, de Feneiros,  
Talamaz, para no prazo de noventa dias reformar a sua  
casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer.  
Esta reforma fica no centro do prédio do requerente. Su-  
perfície do prédio existente, cinquenta e tres metros e noventa  
e sete centímetros quadrados, da parte a construir, cinquenta  
e três metros e noventa centímetros. Outro de Américo Marques  
de Bastos do lugar de Tuias, de Tuias, para no prazo de  
trinta dias, construir um pequeno curral e ali junto fazer um  
pequeno muro. Poder ser concedida a licença como requer,  
tendo o muro a construir o comprimento de cinco metros  
e meio, ficando retirado, digo, ficando o canal publico  
com a largura de tres metros e sessenta centímetros e o  
curral tem a superfície de vinte e quatro metros quadrados.  
Outro de Adolpho de Assunção Gomes, do lugar da Renou-  
lla, do Povoado da Beuposta, para no prazo de noventa  
dias, construir uma casa de habitação. Pode ser concedi-  
da a licença como requer. Esta casa tem de ficar desviada  
do canal publico que serve aquele lugar e segue para o  
lugar de azite, tres metros e trinta centímetros a contar  
do eixo. Superfície total vinte e catize metros quadrados  
e dezoito centímetros. Outro de Francisca Gomes Martins,  
do lugar do Curral, Povoado da Beuposta, para no  
prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação,  
sita no mesmo lugar do Curral. Pode ser concedida a licen-  
ça como requer. Esta casa tem de ficar desviada do cana-  
l publico que serve aquele lugar e segue para a Misidoteira, qua-  
tro metros a contar do eixo. Superfície, sessenta e nove me-  
tros e quinze centímetros quadrados. Outro de Daniel Co-  
mes da Costa, do lugar do Curral, freguesia do Povoado  
da Beuposta, para no prazo de oito dias para construir um

Munizônia Bore

cunhal na sua propriedade, sita no lugar e frequência acima mencionados. Pode ser concedida a licença como requer. Este cunhal fica no interior do prédio do requerente. Superfície, quinze metros e oitenta e seis centímetros. Outro de Adriano Alves Soares, do lugar do Fundo, frequência do Pinheiro da Beuporta, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de toldar na sua casa de habitação. Pode ser concedida a licença como requer. Estas obras ficam na fachada lateral-lado sul da casa do requerente. Outro de Azevedo Marques, do lugar da Arcoisa, do Pinheiro da Beuporta, para no prazo de trinta dias, mandar retocar, rebocar, caiar, pintar portas e janelas e ainda reparar o beiral da fachada do seu prédio, sito no mesmo lugar e frequência. Pode ser concedida a licença como requer. Estes serviços são feitos em toda a casa do requerente, na parte exterior. Comprimento de arcadas, três metros quadrados. Outro de Manoel da Silva Junior do lugar do Corral, frequência do Pinheiro da Beuporta, para no prazo de cento e oitenta dias, transformar um cunhal em casa de habitação, construir um cunhal e reparar ainda a sua casa de habitação, sita no mesmo lugar e frequência. Devera fazer depósito de materiais na via pública com dez metros quadrados. Pode ser concedida a licença como requer. A modificação do cunhal para casa de habitação, fica à face do caminho de servidão que dá para os cômodos. O cunhal novo, a fazer, é no interior do prédio, a reparação da casa tem de ficar devinda da estrada que serve aquele lugar e segue para Estarreja, tres metros e meio a contar do eixo. Superfície da modificação, setenta e um metros e quarenta e seis centímetros quadrados. Superfície do cunhal novo, catorze metros quadrados e dezanove centímetros. Superfície da casa de habitação, noventa e seis metros quadrados e trinta e seis centímetros. Outro de Manoel do Espírito Santo, do lugar do Corral, frequência do Pinheiro da Beuporta, para no prazo de cento e oitenta dias, construir, de trans-

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

formar um cercado em caso de habitação, nos referidos  
sitios nos mesmos lugares. Foyde reconhecida a licença com  
requis. A modificação do cercado para caso de habitação  
fica a face do caminho de arredor, que dá para montes.  
O cercado novo a fazer é no interior do prédio, a reparemas  
de um terço de face de arredor da estrada, que vem a pique  
lugar e reparemas para Est. n.º 1, três metros e meio a contar do  
eixo. Superfície do cercado reteta e um metro e qua-  
renta decímetros. Superfície do cercado novo, estery metros  
e dezassete decímetros. Superfície do caso de habitação, no-  
venta e seis metros e trinta e seis decímetros. Acto do J.º  
m.º Thomaz Lopes, do lugar de Hadas, do Cout. de  
dejudre, para em prazo de trinta dias, coexistir um  
muro de vedação para o referido prédio e no lugar de Trigue-  
de mesmo freguesia. Foyde reconhecida a licença com  
requis, tendo o muro a coexistir o comprimento de ses-  
senta e dois metros, ficando a cada lado do muro e de cada  
lado da estrada a largura de sete metros e meio e  
um centímetro e de cada lado do muro a pique centíme-  
tros. Acto do Joaquim de Silva, do lugar de Vide,  
do Cout. de judre, para em prazo de trinta dias, coex-  
istir um muro de vedação no referido prédio e no  
mesmo lugar. Refere, tendo o muro com metros  
de comprimento e ficando dentro de sua propriedade. Acto  
do Proff.º Azevedo de Sequeira do lugar de Trigue,  
do Cout. de N.º 1, para em prazo de vinte dias, coexistir  
um jardim no referido prédio e no mesmo lugar. Refere  
ocupar a superfície de vinte e oito metros quadrados e  
ficando dentro da estrada e do caminho dez metros.  
Acto do Manuel Gomes da Costa do lugar de Lascavelos,  
do Cout. de N.º 1, para em prazo de vinte dias, coexistir  
um jardim de vedação, no referido prédio e no mesmo  
lugar. Refere, tendo o comprimento de quinze metros e o  
requisito é fornecido de licença dos Al.ºs Publicos. Acto  
do Joaquim Cândido Juge da Silva, do lugar de Lourenço, do

*Arquitetura*

para os prazos de oito dias, coestras um muro de vedação, no seu pédiço n.º no mesmo lugar. Onde se concedido a obra, como se segue, tendo o muro o comprimento de dez metros e dez centímetros e a largura de catorze metros e dez centímetros. Oito de António de Oliveira Tavares, do lugar do Suro de Baxo, 24, para os prazos de quinze dias, caia e pintar as paredes e portas de um caso de habitação n.º no mesmo lugar. Refido Oito de Domingos de Almeida Lourenço, do lugar do Suro, 24, para os prazos de trinta dias, coestras um tampo e paredes um povo, no seu propriedade n.º no mesmo lugar. Refido Oito de Manuel Tavares, do lugar de Arcos, 24, para os prazos de quinze dias, coestras um muro, no seu pédiço n.º no mesmo lugar. Refido, tendo o muro de comprimento de cinco metros e meio a contar do eixo da superfície da parede e meio a contar do eixo da superfície de um metro e meio a contar do eixo, ocupando a superfície de um metro e meio a contar do eixo. Oito de Francisco Ferreira Monteiro, do lugar de Arcos, 24, para os prazos de oito dias, coestras um coberto para um muro, no seu propriedade n.º no mesmo lugar. Refido, deixando a estrutura com a largura de cinco metros e meio a contar do eixo, ocupando a superfície de um metro e meio a contar do eixo. Oito de António Dilhento de Almeida, do lugar do Suro, 24, para os prazos de quinze dias, coestras uma construção de habitação, no seu pédiço n.º no mesmo lugar. Onde se concedido a obra, como se segue. Esta construção fica aliada pelo umbral da casa de cima de António de Almeida, tendo o muro, refido em uma face parte, deixando ficar o comprimento com três metros e meio a contar do eixo, superfície ocupada com dois metros e meio a contar do eixo. Superfície de pintura de paredes, quinze metros quadrados. Oito de Manuel de Almeida

baucinas, do lugar de Adães, Ul, para um prço de trinta  
dias, coentura um tanço e um curoal, na sua proprie-  
dade nta no mesmo lugar. Refido, ficando no interm  
do prido, ocupa a superficie de trinta e oito metros e trinta  
e um decimetros. Quid do Carmal de liza Rodrigues,  
do lugar de Adães, Ul, para um prço de trinta dias,  
coentura um cavaco e um alpendre, na sua  
propriedade nta no mesmo lugar. Refido, ficando no  
interm do prido. Superficie do alpendre, cincoenta e tres metros  
e cincoenta e cinco decimetros. Superficie do cavaco, setenta e sete  
e cinco decimetros. Quid do Jri Maria Tenes lta, do  
lugar de Adães, Ul, para um prço de quinze dias, rebocar  
um muro de pedras, no seu prido nta no mesmo lugar.  
Refido. Quid do Joao Marques, do lugar de Cresto,  
Ul, para um prço de trinta dias, coentura um parede  
e duas cruba, no seu prido nta no mesmo lugar. M-  
fendo, deixada a cruba com a largura de oito metros  
e ocupa a superficie de trinta e seis metros quadrados.  
Quid do Zaccas Loren, do lugar de Faria de Cova,  
Cucupis, para um prço de cento e trinta dias, coes-  
tura um pedao com quatro fozas, na sua propriedade  
nta no mesmo lugar, e ocupa a superficie com depen-  
do de ventania. Fode ser concedida a licen com repres,  
ocupada a superficie de dezenta e sete e seis metros e oi-  
tenta decimetros, ficando no obliquo do se existente do  
lado sul, tendo a largura de sete metros e cinco e  
ocupa a superficie com matenciais de coentura com  
dez metros quadrados e pelo prço de trinta e seis dias. Quid do  
Jri Aniceto da Costa, do lugar de Lande, Cacia, para  
um prço de quinze dias, liza um muro, na sua  
propriedade nta no mesmo lugar. Fode ser concedida a  
licen, com trinta e seis dias para fazer a liza do muro. O  
prço para esse lizaço ha no estado que tem a largura de  
seis metros e no estado do lado norte, no estado no par-  
mento e pedindo o proprietario prço para esse lizaço



nestes dias, coexistem com casa de habitação Timen  
em sua propriedade nã nos mesmos lugares. Apud, fi-  
cando a casa al-hada em nãta pãta fechada das casas  
que ficam ao lado nãta e nãta deixo de estado pãta  
nãta. A pãta de casa, catorz nãta e nãta de  
nãta. O nãta de pãta pãta de Lib, do lugar de  
bordos, Curupiti, para os pãta de nãta dias, coexistem  
com casa e com nãta de vedado, no seu pãta nãta  
em mesmos lugares. So de ser concedida a licenã, com  
requis, tendo o nãta a coexistem o comprimento de  
dez nãta e nãta cent nãta, ficando o caminho com  
a largura de trã nãta e os al-hada de do pãta  
seu nãta. O nãta de Adelin nãta de Anonin, do  
lugar de Aug. Fopai, para os pãta de nãta dias,  
coexistem com pãta na sua propriedade nãta em  
mesmos lugares. So de ser concedida a licenã, com  
requis, devendo observar as cordões curvatas, os licenã das  
Obras hãta. A pãta nãta, cento e nãta nãta e  
nãta e nãta de nãta. O nãta de nãta de Oliveira  
do lugar de Volnãta. hãta, para os pãta de nãta  
dias, proceder a obra de nãta, no seu pãta nãta  
em mesmos lugares. Apud. O nãta de Jãta Lactãta Lãta  
do lugar de Lãta, hãta, para os pãta de nãta  
dias, proceder a obra de nãta, no seu pãta nãta  
em mesmos lugares. Apud. O nãta de Pãta de Oliveira  
do lugar de Lãta, hãta, para os pãta de nãta  
dias, receber nãta de um nãta, nãta e em  
bãta e nãta, na sua propriedade nãta em  
mesmos lugares. So de ser concedida a licenã, com  
requis, ficando o seu al-hada a comenã de lado nãta  
nãta e nãta nãta pãta e nãta nãta com a largura  
de nãta nãta e nãta cent nãta, depois nãta a  
distãnã de dez nãta nãta, ficando nãta nãta o  
caminho com nãta nãta e nãta cent nãta e depois  
faz um nãta  
curva nãta a distãnã de nãta de nãta nãta e nãta

para a largura de canchales e de cinco metros e oitenta  
 centímetros, repete-se depois em linha recta mais dez  
 sete metros, ficando a largura de canchales de seis metros  
 recuando assim de cinco metros e repete-se em metros e  
 oitenta centímetros. Comprimento de muro quarenta e dois  
 metros. Altura de muro, um metro e oitenta centímetros.  
 Acto de José Francisco de Sousa de Lages de Cruzes,  
 Nogueira de Lencó para um prazo de cento e oitenta  
 dias, construir um canal habilitado em sua pro-  
 priedade sito em mesmo lugar. Foi-lhe concedida a  
 licença para construir a canal com represa, ficando  
 em linha recta pela fachada da canal se fosse an-  
 lado norte, recuado de face de estrada dois metros  
 a superfície superior em dois pavimentos, cento e sessenta  
 e quatro metros quadrados. Acto de Adalberto Lito de Sá,  
 de Lages de Tajacuru, Nogueira de Lencó, para um prazo  
 de cento dias, colocar um canal com represa e obras  
 de trabalho em sua propriedade sito em mesmo lugar. Foi-lhe  
 concedida a licença com represa. Acto de Artur Soares,  
 de Lages de Fontinha, Nogueira de Lencó, para um prazo  
 de cento dias, ampliar um prédio com um pav-  
 imento, de construir um muro de vedação, em sua  
 propriedade sito em mesmo lugar. Foi-lhe concedida a  
 licença com represa ficando a ampliar em cinco de  
 canchales e o muro se construído a dois  
 metros de linha do canchales, rede parte de trás em respeito  
 ao terreno. Superfície de ampliação quarenta e cinco metros.  
 Altura de muro, um metro e oitenta centímetros. Compr-  
 imento de muro, trinta e oito metros. Acto de Manoel  
 Bento de Sá, desta vila, repete licença para manter um  
 letreiro na fachada de seu estabelecimento sito no Ru-  
 bem Campesino. Repete-se. Acto de Doutor Fernando Barbede  
 Marques, de Lencó, repete licença para colocar um  
 letreiro em seu estabelecimento sito no rua de República, desta

vila. Refido. Centro de Santa Lucrecia bairro dos Reis, de  
Lacinhos do lado, requer licença para colocar um letreiro na  
fachada do seu estabelecimento sito no Largo desta vila.  
Refido. Centro de Afonso de Albuquerque e Turrimo Lameira, bairro de  
requis autorizações para colocar um letreiro luminoso na  
fachada do seu estabelecimento sito no Largo desta vila.  
Tudo lhe concedido a licença aqui pedida, desde que em  
estabilidade estarem do lado do reclame se diz "Lacinhos,  
vila de fpx colocada a uma altura mínima de quatro me-  
tros acima do passeio, conforme se indica a seguinte no  
croquis posto. Centro de Joaquim Teixeira de Silva, desta vila, de  
Avenida Santa Antónia frei de Almeida, requer licença para colu-  
car um letreiro luminoso na fachada do seu estabelecimento,  
sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido a  
licença como requer, não podendo o letreiro ficar a mais de  
dois metros de altura do passeio. Exercento um representado  
de Belarmino Martins, domiciliado desta vila, um post  
sobre os seguintes para o letreiro luminoso que former no  
seu estabelecimento, não podendo a mesma exceder a altura re-  
gulamentar. Imposto de Enchimento Municipal. O letreiro que  
o letreiro se encontra a dois metros e oitenta centímetros acima  
do passeio do passeio, no ponto mais baixo, não excedendo  
a largura do lanceil e por a quatro metros e oitenta centímetros  
acima do mesmo passeio existe um poste solto que  
não prejudica o trânsito de veículos com corpos altos.  
A altura da fachada não permite, de facto, elevar todo  
o letreiro para uma altura igual ou superior a quatro  
metros, pelo que parece aceitável a sua colocação actual.  
Refido. Centro de Maria Amélia de Castro Mendes, de  
Cruzeiro, representado por António Luís Ferreira de Castro da  
Rua Lameira dos Reis, desta vila, para um prazo de trinta  
dias, colocar uma placa sobre uma varanda, no se-  
quente sito no mesmo lugar. Tudo lhe concedido a licença  
como requer. A representado fez sobre a mesma placa um  
varanda com a seguinte dimensão: metros e diagonais de

Antônio Gonçalves

cinco. Cédula do Augusto Teodoro Azevedo, do lugar de Espinho, desta vila, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalhos, em seu pedido, em um lugar. Respeito. Cédula do Antônio de Lota e Silva, do lugar de Fátima, desta vila, para um prazo de trinta dias, abrir um povo em sua propriedade em um lugar. Este foi concedido a licença com repouso. Este povo fica dentro do campo público por uma apêndice, com o mesmo e com o de seis, e um pode ser pedida nas partes de terras públicas. Cédula do Manoel dos Santos Neto, do Rio Antônio Aleixo, desta vila, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de trabalhos, em seu pedido, em um lugar. Respeito. Cédula do Manoel do Boileto Ferreira de Azevedo, do Rio Condado, desta vila, para um prazo de trinta dias, constituir um povo em sua propriedade em um lugar. Este foi concedido a licença com repouso. Este povo fica em uma parte de terras de habitos de repouso para os povos, com o mesmo e com o de seis, e um pode ser pedida nas partes de terras públicas. Respeito. Cédula do Manoel do Boileto Ferreira de Azevedo, do Rio Condado, desta vila, para um prazo de dez dias e vinte dias, constituir um povo de habitos, para o seu povoado João Antônio Batista de Azevedo, desta vila, no Rio Condado do Boileto. Este foi concedido a licença, após repouso em poder de afofado principal do povo avançar para cima do povo; especialmente o balanço verificado em primeiro andar em poder de ultrapassar a linha divisória entre a propriedade do repouso e o povo público. Todos os povos rurais deverão ser feitos e feitos inclusive a base de um rio. Os povos rurais serão constituídos por duas tribunas; uma de dez centímetros de diâmetro destinados unicamente as obras de retiro e outra de quinze centímetros destinados as restantes obras de esgoto. Ambos os canis.

cois irad convergir nuno caixa interceptou, e localizar  
o fim do furo e recolhentes os fi existentes no fundo na  
vereda do Vil. As p-turas estuoras de qua res exactas  
em vns deas do p'p'ria o banco exp'isola e as  
caixilharias e pontos, ficando p'to do, a banco sendo ou  
vermelho escuro. Superficie occupada em dois parimentos,  
deuzto e oito e quatro metros quadrados. O m'nu de ve-  
d'cau' devesi ser auctoridade no porto onde for aipulo  
saliente de modo a melhorar a visibilidade do cruz-  
mento das ruas. C'nto de Samuel Antonio S'cio do  
lugar de N'p'ria de Baixo, Solway, para no prazo de  
vinte dias, coartar uma casa de habitao e uma  
cuad, no seu p'lio n'to no lugar de Ito de mesma  
freguesia. Iste ser concedida a licen' com repres. lta  
com fca devida do ca'culo publico seis metros,  
frente centimetros a costas de ex. superficie occupada  
em dois parimentos, cada e quatro e tres metros e oit-  
o seis decimetros. C'nto de Jo' F'v'nder, do lugar de  
Lago Chubrad, **Arquivo Municipal** de vinte  
dias, coartar uma casa de habitao, no seu p'lio  
n'to no mesmo lugar. Iste ser concedida a licen' a  
com repres. occupando a superficie de cada e oito e  
cinco metros quadrados em dois parimentos e fca de ret'ada  
do ca'culo quinze metros. C'nto de Astor Soares dos Santos,  
do lugar de Vila Ch' no Topo, para no prazo de quinze  
dias, coartar uma cozinha no seu p'lio n'to  
no mesmo lugar. Iste ser concedida a licen' com  
repres. ficando ret'ada a cozinha dez metros de fca do  
ca'culo. Superficie occupada, oito e cinco metros quadrados.  
C'nto de Humberto Antonio, do lugar de C'nto, no Topo,  
para no prazo de vinte dias, coartar e m'ltiplos pontos  
e p'nelos no seu p'lio n'to no mesmo lugar. Respo do.  
C'nto de Carlos Alberto Ferreira, do lugar de S'cio, no  
Topo do M. para no prazo de cento e oitenta dias, coartar  
uma p'lio com dois p'gos, uma m'nu de ved'cau' e

casas de amplexos, em um propriedade n.º 10 em um  
 novo lugar. Sois se concedida a licença com o que  
 tendo a casa para duas habitações a superfície de cento  
 e seis metros quadrados e as casas de amplexos têm a  
 superfície de dez metros quadrados, ficando retiradas  
 do caminho publico mais de dez metros. A parede de vedação  
 e o contentor têm o comprimento de quatro e cinco  
 metros, sendo n.º 10 e três metros a face do caminho publico  
 ficando em lição redonda e com a largura de lado mais  
 cento e três metros, assim como de lado poente. O  
 Sr. do Alvará Modicus de Fipredo, do lugar de  
 Apicheira, n.º 10, para em prazo de trinta  
 dias, construir uma grama em um pedrão n.º 10 em  
 mesmo lugar. Sois se concedida a licença com o que  
 para, tendo a grama a superfície de trinta  
 e seis metros quadrados, tendo o comprimento de  
 quatro metros e nove. Ficando o lado poente pelo  
 caminho de casa do Sr. do Alvará. O Sr. do Alvará de Fipredo  
 n.º 10 do lugar de Fipredo, n.º 10, para em prazo de  
 n.º 10 dias, ampliar as paredes de um curral com um metro  
 de altura, em um pedrão n.º 10 em mesmo lugar. Ficando  
 ficando o curral a face do caminho, o qual tem a largura de  
 três metros. O Sr. do Alvará de Fipredo, do lugar de Brifredo,  
 n.º 10, para em prazo de trinta dias, pintar e  
 calar a casa de habitação n.º 10 em mesmo lugar. Ficando  
 durante o processo de licenciamento raciocínio mínimo  
 de dez de ano corrente, em que se apresenta Manuel Jones,  
 de l.º do lugar de Mariposa, frequentador de l.º de Fipredo, para  
 abertura de um estabelecimento de café em mesmo lugar.  
 Ao Sr. do Alvará de Fipredo para n.º 10. Durante um ofício do  
 Junta Nacional da Indústria Têxtil, juntamente com o repre-  
 sentante de Indústria Têxtil de Fipredo, a qual solicita autoriza-  
 ção para obter um talho de carnes de todas as espécies no lugar  
 de Faria de Brifredo, em l.º de Fipredo. A Junta considerando que  
 o estabelecimento local se encontra assegurado de poucas des-



Montezuma Barrios

quatro mil novecentos e cinquenta e três escudos e noventa cen-  
 tismos a Ilhas Elétricas Integras do Funchal, por compra  
 elétrica feita de directamente e lá em um mês de  
 Junho; vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois es-  
 cudos e noventa centismos ao mesmo por compra elétrica  
 feita de as empresas em um mês de Junho. Quatro mil  
 oitocentos e trinta e um escudos ao Funchal. Maritimo do Norte,  
 de Vila Nova da Jai, tratamento de dentes, cinco mil  
 e noventa e dois escudos e noventa e dois centismos de Faro, de  
 Trancoso, por indiguns, ao mesmo, dois mil e setenta e um  
 gízil de dezenta e cinco e quatro centismos perdidos e res-  
 resto e um decimato de trem, por efeito da abertura  
 de estrada Municipal de Faro a Faro e Trancoso;  
 vinte e quatro escudos e cinco centismos de Faro, desta  
 ilha, pelo reparo de dois resortes de Metamor. Dezenta  
 e dois escudos e setenta e cinco centismos de Faro, desta  
 ilha, pelo reparo de rede elétrica; trinta e dez gízil  
 e sete centismos de Faro, por compra de lâmpas  
 e rede de abastecimento de Faro; trinta e cinco e nove  
 escudos e cinco centismos ao mesmo, pelo reparo de  
 cores dos esportadores; quatrocentos e trinta e dois escudos e  
 vinte e cinco centismos ao mesmo, pelo reparo de rede de abaste-  
 cimento de Faro; mil e noventa e cinco escudos e Trindade  
 Gomes, desta ilha, pelo abastecimento de dezenta e cinco  
 volas para prolongamento de rede de abastecimento de Faro e Vila,  
 quinhenta e quinze escudos e noventa centismos a Lourenço. Tele-  
 grafos e telefones, desta ilha, por chamadas telefônicas de  
 um mês de Agosto; mil e noventa e cinco escudos e noventa e cinco  
 gízil de Faro, desta ilha, por honorários devidos pelo finan-  
 ciamento da obra de iluminação de Faro, referente ao mês de Agosto  
 quatro mil escudos e setenta e cinco gízil. Maria Inês de Aguiar,  
 de Faro, por honorários relativos a fiscalização de obra de  
 iluminação de Faro, referente aos meses de Maio, Junho, Julho  
 e Agosto; A Câmara resolve pedir orçamentos para  
 fornecimento de tubos de acochos e travessas para os

estabeles de N. S. do Senhor e para o pagamento de annos  
sem pagamento, dize, para pagamento de annos mil em  
velozes. O Senhor Chefe de Secretaria, communicou de por pelo  
officio numero tres mil recintos parente etis de dez de Agudo  
coerente, e com o de Regimento de Infantaria dez de Agudo,  
o continer desta Comarca Manuel Probo de Oliveira Pre-  
sente fixo mobilizado e p. de pagar annos mil e trezentos obli-  
gatoria. Recinto um recinto de Luiz Ferraz Lopes, do lugar  
de Kidi, ha de trezentos de pagar, depois de annos mil e trezentos para  
verde de cores verdes. A imprensa e Junta de Induções Reunidas  
de Agudo. A Comarca concorda com a expropriação an-  
ginal de um terreno com a superficie de duzentos e cinquenta  
e quatro metros quadrados no lugar de S. João de Freixo  
de Tronqueira, pertencente a Manoel Probo de Agudo e pelo  
partido de cinco mil e trezentos e dois annos. O Senhor  
Presidente disse, para a Comarca estar a reportar um negocio  
com o intermunicípio de Agudo, sobre a abertura de hospitais,  
reparar as suas possibilidades. **Arquivo Municipal** **Oliveria de Agudo**  
Kidi de Agudo e pagar  
tão despues, sem comprometer a sua obra de fomento, e se  
o vai não, e o montante das arrematas consideravelmente,  
de cinco para seis. Responder por isso, em uma reunião de  
tres de Agudo de anno coerente, lances em trezentos legas, uma  
della com de dez por cento, sobre as contribuições gerais  
do Estado. Ser deliberação, para a tomar excoerente, e poder  
organizar o respectivo processo carece de aprovação do Conselho  
Municipal. Depois por isso, por o Conselho Municipal se pronunciar  
re a aprovar em voz. O Conselho Municipal aprova a sua  
reunio de dez. Não houve mais nada - todas, o Senhor Presi-  
dente excoerente a reunião de por se lances a present e de  
que vai ser annos, depois de lido por isso, **Arquivo Municipal**  
re a present e de dez, para a present e de dez.

Manuel Probo de Oliveira